



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3219 Sexta - feira, 09 de Maio de 2014.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.071, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2139.0139.01 – Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estaduais		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	55.000,00
TOTAL	R\$	55.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **Termo de Convênio nº 072/2014**, tendo por objeto repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do 10º Jogos Escolares Regionais Matogrossenses, a ser realizado no período de 26 de junho a 01 de julho de 2014; **Termo de Convênio nº 065/2014**, tendo por objeto repasse de recurso financeiro para alimentação aos participantes do 33º Jogos Estudantis Regionais Matogrossenses a ser realizado no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2014, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.072, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.0027.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 - 0100 – Material de Consumo – 02030007	R\$	20.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050045	R\$	900.000,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02050071	R\$	700.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0214 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140006	R\$	600.000,00
TOTAL	R\$	2.220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71 - 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	1.020.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

1

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretaria de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Valdecir Feltrin
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretaria de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Infraestrutura	Melquides da Silva Neto
Secretário de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Edson Robson Alves Ferreira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretário de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Abrigo
Diretor SANEAR	Theris de Oliveira
Diretora CODER	Eduardo Wegert Duarte

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02030018		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado- 02140284	R\$	350.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140287	R\$	250.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170014	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	2.220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.073, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140134	R\$	65.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140208	R\$	743.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
44.90.52 – 0214 - Equipamentos e Material Permanente - 02140236	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	858.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégicas de Saúde da Família		
33.90.39 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140052	R\$	243.000,00
10.301.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PF - 02140120	R\$	500.000,00
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.30 – 0214 –Material de Consumo – 02140130	R\$	65.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140235	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	858.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI Nº 8.075, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 20.000,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO DO ÓRGÃOR\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.282, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.071/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2139.0139.01 – Realização de Jogos Estudantis Municipais, Regionais e Estaduais		
33.90.39 – 0224 – Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	55.000,00
TOTAL.....	R\$	55.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **Termo de Convênio nº 072/2014**, tendo por objeto repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do 10º Jogos Escolares Regionais Matogrossenses, a ser realizado no período de 26 de junho a 01 de julho de 2014; **Termo de Convênio nº 065/2014**, tendo por objeto repasse de recurso financeiro para alimentação aos participantes do 33º Jogos Estudantis Regionais Matogrossenses a ser realizado no período de 26 de setembro a 01 de outubro de 2014, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de Maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.283, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.072/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões, Duzentos Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.0027.01 – Manutenção da Secretaria		
33.90.30 - 0100 – Material de Consumo – 02030007	R\$	20.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.0042.01 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02050045	R\$	900.000,00
12.365.2060.2049.0049.01 – Manutenção da Educação Infantil		
33.90.36 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PF - 02050071	R\$	700.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1651.0651.01 – Reforma das Unidades de Estratégias de Saúde da Família, Centros de Saúde e Centros Odontológicos		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140006	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	2.220.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2030.9032.0032.01 – Amortização do Refinanciamento da Dívida Contratada		
46.90.71 - 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 02030018	R\$	1.020.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2527.0527.01 – Implantação e Manutenção da Atenção Domiciliar no Âmbito do Sistema Único de Saúde		
31.90.04 – 0214 – Contratação Por Tempo Determinado- 02140284	R\$	350.000,00
33.90.30 – 0214 – Material de Consumo – 02140287	R\$	250.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1464.0464.01 – Duplicação da BR 364/163 – Perímetro Urbano		
44.90.51 – 0224 – Obras e Instalações - 02170014	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	2.220.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.284, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.073/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 828.000,00 (Oitocentos e vinte oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02140134	R\$	65.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140208	R\$	743.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
44.90.52 – 0214 - Equipamentos e Material Permanente - 02140236	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	858.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégicas de Saúde da Família		
33.90.39 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140052	R\$	243.000,00
10.301.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.36 – 0102 - Outros Serviços Terceiros – PF - 02140120	R\$	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência à Saúde da Família		
33.90.30 – 0214 –Material de Consumo – 02140130	R\$	65.000,00
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin - CEADAS		
33.90.39 – 0214 - Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140235	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	858.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 7.286, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00, destinado a Câmara Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.075/2014...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO R\$ 20.000,00

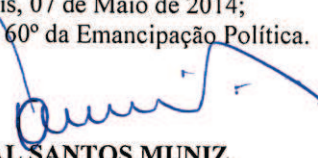
Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.004 – Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.032.1010.2006.004 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO DO ÓRGÃOR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Maio de 2014;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador-Geral do Município


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16.763, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Exonera WALMOR GONÇALVES MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, vinculado a Secretaria Municipal de Governo..

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

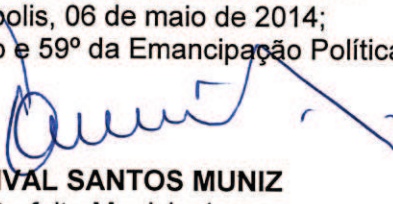
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WALMOR GONÇALVES MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Vice-Prefeitura, nomeado através da Portaria n.º 15.984, de 03 de outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2014.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2014;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal


RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

Licitação



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



117
Ourismar Pereira da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014-CP

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Concorrência Pública nº. 001/2014 - CP, destinada **Aquisição de CBUQ**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA**, no valor global de R\$ 1.275.000,00 (Hum milhão Duzentos e Setenta e Cinco mil reais).

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 06 de Maio de 2014.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL


JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro


DAILSON NUNIS
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 26 de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICA E SOCIAL, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ I – AVENIDA NILO COELHO COM A RUA FAUSTINO, QUADRA 27, LOTE 19 E NO BAIRRO MARIA VETORASSO - AVENIDA A COM A RUA L, QUADRO 08, LOTE 02 NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 09 de maio de 2014.

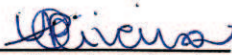


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos; Mobiliários; Aparelhos Eletroeletrônicos; Equipamentos Médicos e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pelas Secretarias deste município**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de maio de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Contrato

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES MÊS/ANO: MAIO/2014

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
212/2014	11/04/14	TAC ENGENHARIA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANAS NOS BAIRROS: JARDIM DAS FLORES, PROGRESSO, LAGEADINHO, REIS E AVENIDA BEIRA RIO, NO MUN. ROO-MT	R\$ 259.375,84 GLOBAL	05 MESES			TOMADA PREÇO Nº 01/2014	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	N.º CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	N.º NE
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO	S.P. MARTINS - ME	3071/2013	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS		
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	S.P. MARTINS - ME	3074/2013	ADITIVO DE VALOR	-	R\$ 12.503,19	

Rondonópolis-MT, 09 de Maio de 2014.


 DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 CÉLIA REGINA F. ANDRADE



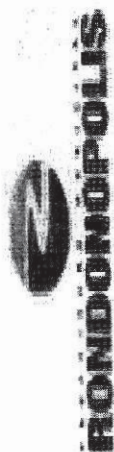
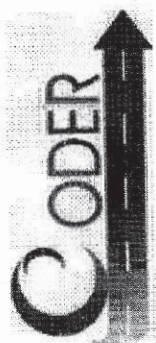
RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE MARÇO DE 2014

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA		PROC. LICITATÓRIO
002/2014	Print7 Comércio de Cartuchos e Impressões LTDA	Serviços de fornecimento de equipamentos de impressão, para a implantação de terceirização de impressão, como também a consultoria e o gerenciamento.	R\$ 12.000,00	14/03/2014	13/03/2015	Dispensa de Licitação 02/2014
003/2014	Ezequiel da Silva Nalini	Locação de horas trabalhadas de trator de pneu c/ grade hidráulica traçado – Pot. Acima de 70cv – trator marca/mod. Agralebx, 4110 4x4, cor verde, 103 cv, com grade hidráulica.	R\$ 92.016,00	14/03/2014	13/03/2015	Concorrência Pública 05/2013
004/2014	Damasceno de Comércio Material Construção LTDA	Aquisição de cimento com saca de 50kg.	R\$ 450.800,00	21/03/2014	30/03/2015	Tomada de Preços 002/2014
005/2014	Damasceno de Comércio Material Construção LTDA	Aquisição de barra de ferros, tela de ferro e malha nervorada.	R\$ 534.300,00	21/03/2014	20/03/2015	Tomada de Preços 003/2014

(Handwritten signature and initials)



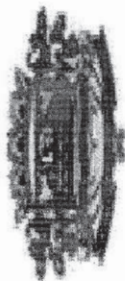
Prefeitura do Município de Rondonópolis
 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
 Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM MARÇO DE 2014

TIPO ALTERAÇÃO /Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
1º ADITIVO	110/2013	Damasceno Comercio de Materiais para construção LTDA	Aumento de quantitativo, tendo como fundamentação a Seção III, art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.
2º ADITIVO	011/2013	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - DISBRAL	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
2º ADITIVO	012/2013	Comercio de Fertilizantes Guarujá LTDA ME	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
4º ADITIVO	010/2013	Comercial Jose Barriga de Combustível LTDA	Prorrogação da vigência, conforme art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7

4



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



Rondonópolis, 09 de ABRIL de 2014.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
 DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	196045	Prudenciana Maria Carvalho	Auxiliar de Higienização	02 dias – a partir do dia 08/05/2014 – Licença médica.
02	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	ASD	Não necessita de licença – 09/05/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	59587	Laércio de Paula Oliveira	Auxiliar Administrativo	08 dias – no dia 25/04/2014 - Licença Médica.
02	159557	Lavinia de Souza Dourado	Agente de Saúde Ambiental	05 dias – a partir do dia 05/05/2014 - Licença Médica.
03	105643	Ana Maria Lino	Enfermeira	10 dias – a partir do dia 07/05/2014 - Licença Médica.
04	15407	Carlos Antonio Vilarinho	Vigilante	30 dias – a partir do dia 07/05/2014 – Licença Médica.
05	226475	Eva Aparecida Rodrigues	ASD	05 dias – a partir do dia 08/05/2014 - Licença Médica.
06	115797	Marlene Braz da Silva	ASD	11 dias – a partir do dia 08/05/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	226076	Lucivânia Mendes Ferreira	Gerente de Núcleo Financeiro Cultural	120 dias – a partir do dia 05/05/2014 – Licença Maternidade.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
 Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	223387	Kalinka Bárbara Meirelles Almeida Lissoni Nani	Assistente de Comunicação	120 dias – a partir do dia 29/04/2014 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	ASD	90 dias – a partir do dia 08/05/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	886761	Rosely Lopes da Silva	ASD	01 dia – no dia 06/05/2014 – Licença Médica.

Rondonópolis, 09 de maio de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Em
Branco

Em
Branco